

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 87/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 16, de 18 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Instituto São José, de Ensino Fundamental, situado na Av. Prefeito Dilermando de Oliveira, 45, Centro, em Conceição do Rio Verde, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto São José, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Caxambu

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/01/2022